



**GOVERNO DO MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 5.176, DE 12 DE ABRIL DE 2010.

**DÁ DENOMINAÇÃO À RUA 13 (TREZE) DO
BAIRRO NOVO HORIZONTE DE RUA
MARIA AUGUSTA VIEIRA DE REZENDE.**

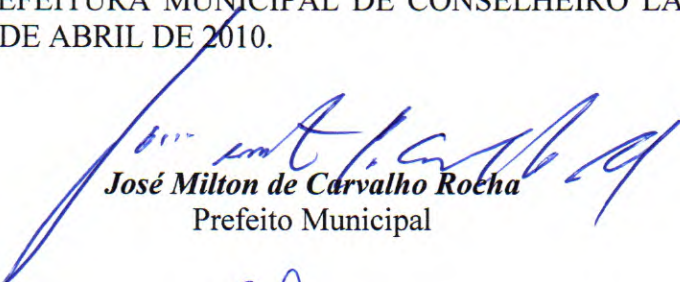
O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

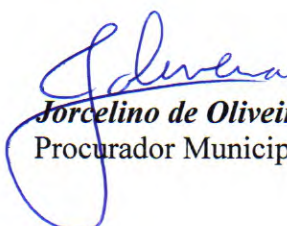
Art. 1º - Fica denominada de Rua **MARIA AUGUSTA VIEIRA DE REZENDE** a rua 13 (treze) do Bairro Novo Horizonte.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, empresas de telefonia e Empresa de Correios e Telégrafos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS
12 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2010.


José Milton de Carvalho Roêha
Prefeito Municipal


Jorcelino de Oliveira
Procurador Municipal



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO Nº 108/2010

Em 26 de março de 2010

Assunto: ENCAMINHAMENTO/FAZ (PROJETOS DE LEI Nºs 020, 028 031 e 032/2010).

Protocolo Nº

06-AJ-2010-15:31-003521-22

Prefeitura Municipal de Cons. Lafaiete - MG

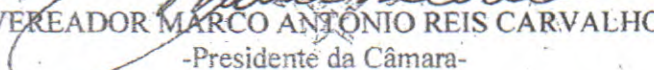
Excelentíssimo Senhor,

Encaminhamos a V. Exa. os Projetos de Lei abaixo relacionados para a competente sanção:

- PROJETO DE LEI Nº 020/2010 – Dá denominação à rua 4 (quatro) do Bairro Novo Horizonte de Rua José Vieira de Rezende Jucão.
- PROJETO DE LEI Nº 028/2010 – Dá denominação à rua 9 (nove) do Bairro Novo Horizonte de Rua Moacir de Oliveira Souza.
- PROJETO DE LEI Nº 031/2010 – Dá denominação à rua 13 (treze) do Bairro Novo Horizonte de Rua Maria Augusta Vieira de Rezende.
- PROJETO DE LEI Nº 032/2010 – Dá denominação à rua 12 (doze) do Bairro Novo Horizonte de Rua José Anacleto da Rocha.

Com protestos de elevado apreço, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


VEREADOR MARCO ANTONIO REIS CARVALHO
-Presidente da Câmara-

Exmº. Sr.
José Milton de Carvalho Rocha
Prefeito Municipal de
CONSELHEIRO LAFAIETE – MG



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 031/2010

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA 13 (TREZE) DO BAIRRO NOVO HORIZONTE DE RUA MARIA AUGUSTA VIEIRA DE REZENDE.


O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

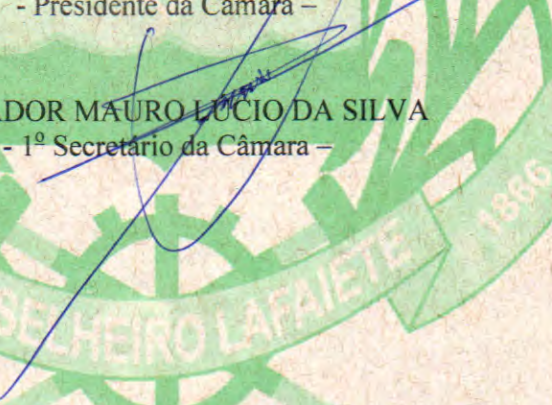
Art. 1º – Fica denominada de Rua **MARIA AUGUSTA VIEIRA DE REZENDE** a rua 13 (treze) do Bairro Novo Horizonte.

Art. 2º – O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, empresas de telefonia e Empresa de Correios e Telégrafos.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 26
DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2010.


VEREADOR MARCO ANTÔNIO REIS CARVALHO
- Presidente da Câmara -


VEREADOR MAURO LÚCIO DA SILVA
- 1º Secretário da Câmara -

/ARPM/



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
ESTADO DE MINAS GERAIS

EXPEDIENTE

16 103 110

Marcos Duval
Presidente

**PARECER DA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS,
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, POLÍTICA URBANA E RURAL AO
PROJETO DE LEI Nº 031/2010.**

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 031/2010, que “*Dá Denominação à Rua 13 (treze) do Bairro Novo Horizonte de Rua Maria Augusta Vieira de Rezende*”, de autoria do Vereador José Ricardo Sírio, vem a esta Comissão para emissão de parecer sobre sua viabilidade e conveniência, atendendo ao disposto no inciso II do art. 89 do Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

Estando atestada a legalidade, juridicidade e constitucionalidade da presente proposição pela Comissão de Legislação e Justiça, não vislumbramos impedimentos de ordem administrativa que impeça a aprovação do referido Projeto.

CONCLUSÃO

Esta Comissão é de parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei em apreço, que o mesmo seja discutido e votado pela Câmara em Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 10 DE MARÇO DE 2010.

Aluizio Fernandes de Melo
VEREADOR ALUIZIO FERNANDES DE MELO

Darcy José de Souza
VEREADOR DARCY JOSÉ DE SOUZA

Ivar de Almeida Cercqueira Neto
VEREADOR IVAR DE ALMEIDA CERQUEIRA NETO

/GCT/



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
ESTADO DE MINAS GERAIS

**PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE
LEI Nº 031/2010.**

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 031/2010, que “*Dá Denominação à Rua 13 (treze) do Bairro Novo Horizonte de Rua Maria Augusta Vieira de Rezende*”, de autoria do Vereador José Ricardo Sório, vem a esta Comissão para emissão de parecer sobre a juridicidade, constitucionalidade e legalidade, de conformidade com o art. 89, inciso I, alínea “f”, do Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

A proposta visa a denominação de via pública localizada no Bairro Novo Horizonte, facilitando assim a vida dos moradores do referido Bairro, dando maior comodidade aos mesmos, além de facilitar os trabalhos das concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, empresas de telefonia e Empresa de Correios e Telégrafos.

A denominação dos logradouros públicos se faz por lei, de iniciativa do Prefeito ou de qualquer Vereador, geralmente constituída por, no máximo, três palavras, não havendo necessidade, para facilitar a própria assimilação, de mais palavras identificadoras. Na toponímia municipal, o uso de nomes de pessoas vivas é vedado pelo art. 2º, da Lei Municipal nº 1.674, de 20 de março de 1973 e os critérios a serem observados para a denominação são estabelecidos pela Lei Municipal nº 4.747, de 03 de novembro de 2005.

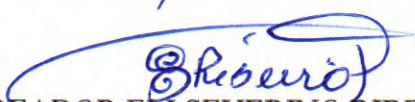
A proposição em tela se encontra em consonância com a legislação pertinente, não havendo nenhum impedimento para a tramitação da mesma.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, não há, quanto à iniciativa, nem quanto ao mérito, impedimentos de ordem legal, jurídica e constitucional para a tramitação regimental do Projeto de Lei em apreço, e que o mesmo seja discutido e votado pela Câmara em Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 04 DE MARÇO DE 2010.


VEREADOR HÉLIO FRANCISCO DE OLIVEIRA


VEREADOR ELI SEVERINO RIBEIRO


VEREADOR ALUIZIO FERNANDES DE MELO

/GCT/



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
ESTADO DE MINAS GERAIS

EXPEDIENTE

02/03/10

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 031/2010

**DÁ DENOMINAÇÃO À RUA 13
(TREZE) DO BAIRRO NOVO
HORIZONTE DE RUA MARIA
AUGUSTA VIEIRA DE REZENDE.**

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

Art. 1º – Fica denominada de Rua **MARIA AUGUSTA VIEIRA DE REZENDE** a Rua 13 (treze) do Bairro Novo Horizonte.

Art. 2º – O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, empresas de telefonia e Empresa de Correios e Telégrafos.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 1º DE MARÇO DE 2010.


VEREADOR JOSÉ RICARDO SÍRIO

À Comissão de Legislação, Justiça
e Redação para Parecer.

02/03/10


Presidente

À Comissão de Serviços Públicos, Administração
Municipal, Política Urbana e Rural para Parecer

02/03/10


Presidente

/GCT/

Projeto de Lei Nº 031/2010

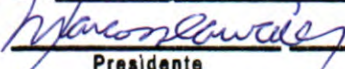
1 provado em 1º e única Discussão e

Votação com 10 votos a favor,

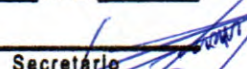
— contra e — de abstenção

CÂMARA MUNICIPAL DE CONS LAFAIETE

Em 25 março de 2010



Presidente



Secretário